



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



Curso de Mestrado em Direito

ERRATA - EDITAL 2026

A Coordenação do Mestrado em Direito, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-graduação, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção para o Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, ano letivo de 2027.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio vem corrigir o dia da semana da prova de língua estrangeira e um texto indicado na Bibliografia da prova escrita específica. Divulgamos por meio da ERRATA a correção da BIBLIOGRAFIA (Prova escrita específica), a correção do **item 5, Art 5º** do Edital de Concurso de Seleção para o Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, ano letivo de 2027, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Etapas	Datas, local etc.
Prova escrita de língua estrangeira	Data: 21/09 (sexta-feira) Inglês / Francês /Espanhol Horário: 10:00h/12:00 Plataforma Digital

MULHOLLAND, Caitlin. Desmontando o tecnocolonialismo: feminismo constitucional e a construção da igualdade substantiva digital. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, 2026.

Leia-se:

Etapas	Datas, local etc.
Prova escrita de língua estrangeira	Data: 21/09 (segunda-feira) Inglês / Francês /Espanhol Horário: 10:00h/12:00 Plataforma Digital

LÔBO, Edilene; FACHIN, Melina Girardi. Desmontando o tecnocolonialismo: feminismo constitucional e a construção da igualdade substantiva digital. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito
PUC-Rio





Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM TEORIA DO
ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL 2026**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professora Thula Pires

Professor Florian Hoffmann

Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Carmen Barreto

Igor Correa

Departamento de Direito

Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea

Prédio Frings, 5º Andar. CEP:22451-900. Rio de Janeiro

Telefones: (21)3527-1102 / 1652

E-mail: pos-jur@puc-rio.br

Home Page: <https://pos.jur.puc-rio.br/>



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



Curso de Mestrado em Direito

EDITAL 2026

A Coordenação do Mestrado em Direito, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-graduação, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção para o Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, ano letivo de 2027.

I – DO CURSO

Art. 1º. O Programa de Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, oferecido pela PUC-Rio durante o prazo regular de 24 meses, é estruturado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Transformações Constitucionais e Pensamento Constitucional Contemporâneo;**
- II. Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional;**
- III. Teoria do Direito, Ética e Construção da Subjetividade;**

Parágrafo Único. O Programa de Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio dispõe de algumas bolsas de agências de fomento (Capes, CNPq e Faperj) para alunas(os) com dedicação exclusiva, que são distribuídas conforme Edital próprio. Existe, ainda, a modalidade bolsa interna VRAC (Bolsa de Isenção de Pagamento da Mensalidade).

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O período de inscrições inicia-se no dia 07 de agosto e termina no dia 04 de setembro de 2026.

Poderá inscrever-se aquele(a) que tenha concluído curso de graduação (**área de ciências sociais**). Caso esteja cursando o seu último período de créditos, se aprovada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso e da colação de grau. Os diplomas de graduação obtidos no



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



exterior deverão estar devidamente reconhecidos, de acordo com a legislação em vigor.

A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que desejar, a(o) candidata(o) poderá verificar a situação da inscrição através do sistema. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

As inscrições deverão ser feitas online. A(O) candidata(o) deverá criar seu cadastro através do site http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/, preenchendo os campos:

Nome completo: nome completo da(o) candidata(o)

E-mail: e-mail válido para recebimento de senha

Curso Desejado: Clicar em “Mestrado”

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em “Direito”

Após o recebimento da senha, a(o) candidata(o) deverá entrar novamente no Sistema para efetuar sua Inscrição.

Toda documentação deverá ser inserida no sistema, **obrigatoriamente em formato pdf**. Os documentos necessários para a inscrição das(os) candidatas(os) ao Mestrado são:

- a) Documento de Identidade (**anexar no formulário de inscrição online**) ;
- b) Diploma ou certificado de conclusão da graduação ou declaração de estar cursando o último período de créditos (**anexar no formulário de inscrição online**);
- c) Histórico Oficial do curso de graduação (carimbado e assinado ou documento de autenticação digital). Não serão aceitos documentos obtidos na internet (**anexar no formulário de inscrição online**);
- d) Currículo LATTES (**anexar no formulário de inscrição online**);
- e) Duas folhas de referências. As folhas de referências deverão **obrigatoriamente** vir anexadas ao formulário de inscrição on-line (devem ser preenchidas completamente pelos informantes com data e assinatura). Aceitaremos as folhas do Processo Seletivo do último ano. (modelo no final do edital, página 25);



f) Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital;

g) Anexo II - Requerimento de dispensa da prova de línguas, caso a(o) candidata(o) tenha sido nela aprovada(o) nos últimos 2 (dois) anos no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio.

As (Os) candidata(o)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. A inscrição em uma modalidade de reserva de vagas ou na ampla concorrência não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

h) Anexo III (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s). **Anexar no formulário de inscrição online.**

i) Anexo IV (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s indígenas). **Anexar no formulário de inscrição online.**

j) Anexo V (declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos com vulnerabilidade social). **Anexar no formulário de inscrição online.**

k) Anexo VI (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s refugiada(o)s **(anexar no formulário de inscrição online)**

l) Anexo VII (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s quilombolas ou integrantes de comunidade tradicional **(anexar no formulário de inscrição online)**

m) **Anexo VIII** (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transexuais **(anexar no formulário de inscrição online)**

OBS.: O Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de



eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede. **Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital a inscrição será indeferida.**

Em caso de aprovação, serão exigidos pela Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR) da PUC-Rio (Prédio Cardeal Leme, Térreo), cópias legíveis de todos os documentos (Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar). A(O) candidata(o) será fotografada(o) no ato da matrícula.

III – DAS PROVAS

Art. 3º - As provas serão realizadas em 3 (três) etapas: a. prova escrita de língua estrangeira (eliminatória); b. prova específica (eliminatória/classificatória); e c. entrevista (eliminatória), a cargo da Banca Examinadora constituída, em conformidade com a competência, os critérios e os procedimentos fixados no Regulamento da Pós-Graduação e observados os termos e condições do presente Edital.

I. A prova de língua estrangeira consistirá em interpretação, a partir de questões formuladas e sem consulta a dicionários, de texto proposto, não podendo o candidato obter, nesta etapa, grau de avaliação inferior a 7,0 (sete);

II. A prova escrita específica versará sobre temas tratados na bibliografia indicada à leitura em relação que constitui anexo deste, não podendo o candidato obter, na sua fase eliminatória, grau de avaliação inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das questões formuladas ou média geral inferior a 7,0 (sete);

III. Serão considerada(o)s selecionada(o)s à etapa subsequente de entrevista, na fase classificatória, a(o)s candidata(o)s mais bem avaliados, em número de 20 (vinte), que poderá ser acrescido, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, de até mais 7 (sete).

§ 1º. A prova escrita será realizada presencialmente, na PUC-Rio, em sala indicada posteriormente.

§ 2º. A prova específica terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada presencialmente.

§ 3º. As provas de língua estrangeira terão a duração de 2 horas e serão realizadas remotamente.



IV – DAS DISPENSAS DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 4º. Estão dispensados da realização da prova de línguas respectiva (inglês, francês e espanhol) a(o)s candidata(o)s que:

- a) requererem dispensa informando sobre a aprovação na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no mestrado do PPGD da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos. **Os documentos com o pedido de dispensa deverão ser anexados no ato da inscrição;**
- b) para todos os demais casos não será concedida isenção no exame de proficiência em língua estrangeira.

V - DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

Todas as etapas devem ser acompanhadas pelo sistema "Processo Seletivo para Pós-Graduação" (www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos), e pelo site do Departamento de Direito (www.jur.puc-rio.br/pos/)

Art. 5º - As fases do presente concurso serão realizadas nos termos seguintes:

Etapas	Datas, local etc.
Período de Inscrições	De 07 de agosto a 04 de setembro de 2026
Resultado das inscrições deferidas	Data: 14/09 a partir das 18:00h https://pos.jur.puc-rio.br/
Prova escrita de língua estrangeira	Data: 21/09 (segunda-feira) Inglês / Francês / Espanhol Horário: 10:00h/12:00 Plataforma Digital
Publicação dos resultados da prova escrita de língua estrangeira	Data: 09/10 a partir das 18:00h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/
Prova escrita específica	Data: 24/10 (sábado) Horário: 10:00h/13:00h Modo presencial – Sala a confirmar
Publicação dos resultados da prova escrita específica	Data: 17/11 a partir das 18:00h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/
Entrevista com Comissão de Heteroidentificação racial da PUC-Rio e com a Comissão especial para verificação da autodeclaração de pessoas trans, transgêneras, travestis ou transsexuais	A data será informada por e-mail para candidatos que concorram a essa modalidade de vaga.
Entrevista	Data: 03/12 e 04/12 Plataforma Digital A partir das 09:30h
Divulgação dos resultados	Data: 07/12 Local: https://pos.jur.puc-rio.br/



VI – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 6º - A Comissão examinadora do concurso de mestrado é composta pelos seguintes professores:

Adrian Sgarbi	Doutor, USP (Brasil)
Adriana Vidal de Oliveira	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Adriano Pilatti	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Bethânia de Albuquerque Assy	Doutora, New School for Social Research (EUA)
Caitlin Sampaio Mulholland	Doutora, UERJ (Brasil)
Carolina de Campos Melo	Doutora, UERJ (Brasil)
Danielle de Andrade Moreira	Doutora, UERJ (Brasil)
Fábio Carvalho Leite	Doutor, UERJ (Brasil)
Florian Fabian Hoffmann	Doutor, Instituto Universitário Europeu, (Itália)
Francisco de Guimaraens	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Gisele Cittadino	Doutora, IUPERJ (Brasil)
João Ricardo W. Dornelles	Doutor, UFRJ (Brasil)
José Maria Gómez	Doutor, Univ Catholique de Louvain (Bélgica)
Márcia Nina Bernardes	Doutora, New York University (EUA)
Maurício de Albuquerque Rocha	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Noel Struchiner	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Renato de Andrade Lessa	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Rosângela Lunardelli Cavallazzi	Doutora, UFRJ (Brasil)
Thula Rafaela de Oliveira Pires (Presidente e Coordenadora do PPGD)	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Virgínia Totti Guimarães	Doutora PUC-Rio (Brasil)

Art. 7º - A Banca Examinadora procederá à entrevista atendendo aos seguintes critérios:

- Exame e esclarecimentos acerca do currículo da(o) candidata(o);
- Avaliação dos dados constantes nas folhas de referências da(o) candidata(o);
- Indagação sobre a prova escrita;
- Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica da(o) candidata(o);
- Informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa de Mestrado;



- f) Dados sobre solicitação de bolsas ou outros benefícios.

VII – DAS REVISÕES

Art. 8º - Não serão aceitas solicitações para revisão de prova.

VIII – DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 9º Cumpridas as etapas do processo de seleção, a Comissão examinadora fará divulgar o resultado em ordem alfabética, disponibilizados na página do programa de pós-graduação (<https://pos.jur.puc-rio.br/>). **Não serão divulgados resultados por telefone.**

IX - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 10 - O programa de Pós-graduação em Direito oferece até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado.

§ 1º A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13/ de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e da Lei Estadual 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação, o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Direito da PUC-Rio prevê cotas para candidata(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas ou integrantes de comunidades tradicionais, graduada(o)s com vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, bem como pessoas trans, transexuais e/ou transsexuais. **As(Os) candidata(o)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. A inscrição em uma modalidade de reserva de vagas ou na ampla concorrência não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de desclassificação no processo seletivo.**

§ 2º Assegura-se a reserva de vagas em todas as etapas avaliativas do processo seletivo (prova de língua estrangeira, prova específica e entrevista) para candidata(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas ou integrantes de comunidades tradicionais no percentual de 20% (vinte por cento), para candidata(o)s graduada(o)s da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social no percentual de 12%, de 6% para pessoas com deficiência, de 6% para refugiadas(os), solicitantes de refúgio ou



portador de visto humanitário e de 6% para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transexuais.

§ 3º Serão considerados negra(o)s a(o)s candidata(o)s socialmente reconhecida(o)s como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III. A autodeclaração passará por procedimento complementar de verificação pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

§ 4º Serão considerada(o)s indígenas a(o)s candidata(o)s reconhecida(o)s como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo IV. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 5º Serão considerada(o)s quilombolas a(o)s candidata(o)s reconhecida(o)s como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação da comunidade da(o) candidata(o), conforme o modelo do Anexo VII. As(Os) candidatos quilombolas aprovadas(os) e classificadas(os) devem apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.

§ 6º Serão consideradas pessoas integrantes de povos e comunidades tradicionais aquelas que assim se auto-identificarem, nos termos da Convenção 169 da OIT e do Decreto Federal 6040/2007, por meio de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VII, na qual um dos grupos ou segmentos referenciados no art. 4º, § 2º do Decreto Federal 8.750/2016. Além do segmento, deverá ser indicado o nome da comunidade tradicional, especificamente. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu pertencimento, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 7º Serão considerada(o)s graduada(o)s da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social: candidata(o)s da rede privada de ensino superior beneficiária(o)s de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do



Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidata(o)s da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social. Em qualquer caso, candidatos(as) com vulnerabilidade social devem ter renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

§ 8º Serão consideradas pessoas com deficiência a(o)s candidata(o)s que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

§ 9º Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do *status* de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

§ 10º Serão consideradas pessoas trans, transexuais, travestis e/ou transsexuais, as pessoas que entendem-se como mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração, conforme Anexo VIII. As pessoas que se candidatarem como trans/travestis se submeterão à atividade fiscalizatória, a ser desempenhada por uma Comissão Especial, vinculada ao PPPGD PUC-Rio, dedicada a verificação da autodeclaração.



§ 11º As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Serão desclassificados candidatos(as) inabilitados pelas comissões de heteroidentificação racial e pela comissão especial de verificação da autodeclaração como pessoa trans, travestis e transexuais. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 12º As(Os) candidata(o)s inscrita(o)s no sistema de cotas (negras/os, indígenas, graduadas/os com vulnerabilidade social, com deficiência, refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário) e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados em cada fase do certame dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidata(o) posteriormente classificada(o).

§ 13º Na hipótese de não haver candidata(o)s que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

X - CONCORDÂNCIA

Art. 11 - A inscrição da(o) candidata(o), pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital).



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Integram este Edital o Regulamento do Concurso de Seleção do Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional, bem como o Regulamento e o Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e os procedimentos da DAR.

XII - QUESTÕES NÃO PREVISTAS

Art. 13. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para mais informações dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, localizada na Rua Marques de São Vicente, 225, 5º andar, Ala Frings, Gávea, Rio de Janeiro / E-mail: pos-jur@puc-rio.br / homepage: <https://pos.jur.puc-rio.br/>

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

Thula Rafaela de Oliveira Pires
Coordenadora de Pós-Graduação em Direito

Florian F. Hoffmann
Coordenador Adjunto



BIBLIOGRAFIA

CÉSAIRE, Aimé. Discurso sobre o colonialismo [1955]. Feira de Santana: Editorial Adandé, 2023. Parte 5, p. 68-79.

COCCO, Giuseppe; FORTES, Felipe; PILATTI, Adriano. Crise da democracia e Império: 25 anos depois (Crisis of Democracy and Empire: 25 Years Later). Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, 2025. DOI: 10.1590/2179-8966/2025/92817.

GOODMAN, Nelson. Palavras, obras, mundos. In: GOODMAN, Nelson. Modos de fazer mundos. Porto: Edições ASA, 1977.

GOMES, David Francisco Lopes. Constitucionalismo, dependência e legado escravocrata: uma teoria da Constituição como teoria da sociedade. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2026. Cap. V, p. 227-265; Cap. VII, p. 311-349.

HAN, Byung-Chul. O que é poder? Petrópolis: Vozes, 2024.

LEAHY, V. C. C.; MELLO, R. G. de; LEITE, F. C. A estrada para Brandenburg, 1919-1969: liberdade de expressão e o limite da incitação à ilegalidade iminente. In: BECKER, Rodrigo Frantz et al. (org.). Suprema Corte dos Estados Unidos: casos de liberdade de expressão e de liberdade religiosa. Londrina: Thoth, 2026. p. 47-86.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História [1952]. In: LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural 2 [1973]. São Paulo: Ubu Editora, 2017. Cap. XVIII, p. 337-376.

LÔBO, Edilene; FACHIN, Melina Girardi. Desmontando o tecnocolonialismo: feminismo constitucional e a construção da igualdade substantiva digital. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, 2026.

MARÉS DE SOUZA FILHO, Carlos Frederico. A essência socioambiental do constitucionalismo latino-americano. Revista da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia, v. 41, n. 1, p. 197-215, 2017. DOI: 10.5216/rfd.v41i1.46887. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/46887>.

MEYER, Emilio Peluso Neder. Constitucionalismo iliberal. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 2595-2622, 2022. DOI: 10.1590/2179-8966/2022/70765.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



OST, François. A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. Cap. 3, p. 103-166.

PEREIRA, Oswaldo Porchat. O conflito das filosofias. Sképsis, ano VII, n. 11, p. 1-13, 2014.

ŽIŽEK, Slavoj. Liberdade: uma doença sem cura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2026.

Para outras informações:

Carmen ou Igor

E-mail: pos-jur@puc-rio.br

Telefones: (21)3527-1102 / 1652

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2026.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



A Comissão de Pós-graduação do Mestrado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte **REGULAMENTO**, disciplinando o concurso de seleção do Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

REGULAMENTO

I - DO OBJETIVO

Art. 1º- O Concurso de seleção visa o preenchimento das vagas para o Mestrado em Direito.

Art. 2º- Os candidatos a serem selecionados deverão estar de acordo com um perfil de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e comprovar suas potencialidades acadêmicas.

II - DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 3º- A Comissão de Pós-graduação indicará os professores e os suplentes do seu Programa de Mestrado que constituirão a Banca Examinadora.

Art. 4º- A Banca Examinadora deverá ser composta de modo a estar capacitada a proceder à avaliação de metodologia científica, relação entre o Direito e as Ciências Sociais e conhecimentos da área jurídica.

Art. 5º- A Banca Examinadora terá a seguinte competência:

I - Estabelecer as datas das etapas da seleção.

II - Proceder à seleção dos candidatos conforme os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

III - Encaminhar, de modo fundamentado, um parecer contendo informações acadêmicas e de demanda social a fim de que a Comissão de Bolsas possa selecionar os beneficiários das bolsas de estudo e isenções.

IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º- As inscrições ao Concurso de Seleção serão efetivadas de acordo com as exigências regulamentares da PUC-Rio.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



Art. 7º - A secretaria do Programa adotará o critério de etiquetar por número as inscrições dos candidatos, de modo que a correção das provas escritas possa ser realizada mantendo em sigilo os nomes dos candidatos.

Art. 8º - O candidato deverá declarar o conhecimento e a expressa concordância com os termos do Edital.

IV – DAS REVISÕES

Art. 9º - Não serão aceitas solicitações para revisão da prova escrita.

V - DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 10 - Cumpridas estas etapas do processo de seleção, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista dos candidatos selecionados de acordo com os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Art. 11 - Será encaminhado à Comissão de Bolsas, de acordo com o art. 5º, § 3º, deste Regulamento, um parecer que fundamente a indicação dos bolsistas e isentos, para fins de matrícula no Programa de Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

18

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Mestrado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2026

ANEXO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

(Anexar ao formulário on-line)

Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital

Eu _____ declaro que
tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2026 para ingresso no
Programa de Pós em Direito (Mestrado) da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO II
(Anexar ao formulário on-line)

ITEM 1 – DISPENSA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Atesto que fui aprovado na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no Mestrado da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos.

língua estrangeira realizada: _____

ano da realização da prova: _____

ITEM 2 – SISTEMA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

- () Sistema de Ampla Concorrência
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Graduados com Vulnerabilidade Social
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para quilombolas ou integrantes de comunidade tradicional
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para refugiada(o)s, solicitantes de refúgio ou portador(a) de visto humanitário
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transsexuais

Atenciosamente,

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

20

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,

Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____.____.____-____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as

regras do Edital de seleção para o Mestrado 2006 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

21

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente
à comunidade indígena _____, Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____(Cidade,
Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ____/____/____,
Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção do Mestrado 2026 do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a
apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da
confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou
organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos
exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____
 Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
 (Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,
 Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,
 Endereço: _____,
 CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
 Telefone fixo: _____, Celular: _____,
 E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
 regras do Edital de seleção do Mestrado 2026 do Programa de Pós-Graduação
 em Direito da PUC-Rio, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas
 para graduados com vulnerabilidade social.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- () Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
 () Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- () Imóvel próprio
 () Imóvel próprio em financiamento
 () Imóvel alugado
 () Imóvel cedido
 () Imóvel de posse ou ocupação
 () Residência no local de trabalho
 () Residência em hotel, pensão ou alojamento
 () Outra situação de moradia.
 Especificar: _____



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU

() Isento

() Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

() Possui fornecimento individual de energia elétrica

() Não possui fornecimento individual de energia elétrica

III) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

() Sim. Especificar: _____.

() Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026**

Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S REFUGIADA(O)S, SOLICITANTES
DE REFÚGIO OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de

emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F./

_____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as

regras do Edital de seleção para o mestrado 2026 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me refugiada(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para refgiada(os).

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

25

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S QUILOMBOLAS
ou INTEGRANTES DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de
emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F./
_____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção para o mestrado 2026 do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC-Rio, declarando-me _____ da Comunidade
_____. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para quilombola.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2026
Mestrado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS, TRANSGÊNERAS,
TRAVESTIS OU TRANSSEXUAIS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de
emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F./
_____, Estado civil: _____,

Endereço: _____

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____

Telefone fixo: _____, Celular: _____

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção para o mestrado 2026 do Programa de Pós-
Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me _____. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas
trans, transeúneras, travestis e/ou transsexuais.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

27

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Pós-Graduação



**PEDIDOS DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO**

FOLHA DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO

Preencha o item A e entregue a folha a um Professor de sua escolha para informar.

A. Nome do Candidato: _____

Diplomado em: _____

Área de Concentração em que deseja obter grau: _____

.+.

B. Nome do Informante: _____

Título: _____ Instituição: _____

1. Conheço o candidato desde _____ como meu aluno em Curso de:

☐ Graduação ☐ Pós-Graduação ☐ Outros (especifique) _____

2. Com relação ao candidato, fui seu:

Chefe de Departamento ☐ Professor Orientador ☐ Prof. em uma disciplina ☐

Prof. Em várias disciplinas ☐ Outras funções (especifique): ☐

3. Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se em um Programa de Pós-Graduação desta Universidade.

Opinião sobre	Excelente	Bom	Médio	Não Recomendável	Não Observado
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Saúde					

4. Como classificaria o candidato em comparação com outros alunos seus:

Fraco ☐ Médio ☐ Bom ☐ Superior ☐ Excepcional ☐

5. Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário.

DATA ____/____/____

Assinatura: _____